



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000155

DECRETO Nº 9.111, DE 25 DE abril DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessária à Implantação de Unidade Escolar para Ensino Fundamental.

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.252/00.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas à Rua Antonio Cursino dos Santos e à Rua Conego Oswaldo Gemmi Chester, Bairro do Barranco, nesta cidade.

**ÁREA 01**

De propriedade de **NELSON NATALINO BOTOSSI**, ou quem de direito, situada à Rua Antonio Cursino dos Santos, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrada no INCRA sob nº 635200 003220 0.

Inicia-se no ponto **A**, situado a **32,00m** da linha de centro da Rua Vantuir José Brandão e a **25,00m** da linha de centro da Rua Missao Umeki; daí segue até o ponto **B** com rumo **SE19°47'00"** e **357,58m**, confrontando, respectivamente, com o Lote 10 da Quadra 8, término da Rua Missao Umeki, Lotes 09 e 10 da Quadra 09, término da Rua Araife David, Lotes 09 e 10 da Quadra 10, término da Rua Eduardo Berbare, Lotes 09 e 10 da Quadra 11, término da Rua Nair Alves Ribeiro, Lotes 08 e 09 da Quadra 12, término da Rua José Laércio dos Santos, sendo todos os lotes confrontantes citados pertencente ao Loteamento Parque Piratininga, e finalmente confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, até encontrar com o ponto **B**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **C** com rumo **SE84°52'00"** e **138,90m**; daí deflete à direita e segue até o ponto **D** com rumo **SE81°25'00"** e **45,01m**;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000156

confrontando neste trecho (B-D) com a Rua Antonio Cursino dos Santos; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com rumo  $NE65^{\circ}38'00''$  e 60,72m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F com rumo  $NE63^{\circ}59'00''$  e 45,29m; confrontando neste trecho (C-F) com a propriedade de Michie Izume Kaiyohara; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com rumo  $NE04^{\circ}00'00''$  e 39,62m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com rumo  $NW84^{\circ}52'00''$  e 217,24m; daí deflete à direita e segue até o ponto J com rumo  $NW19^{\circ}47'00''$  e 303,92m, confrontando neste trecho (F-J) com a área remanescente de Nelson Natalino Botossi; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com rumo  $SW67^{\circ}49'00''$  e 90,08m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 44.264,27m<sup>2</sup>.

ÁREA 02

De propriedade de MICHIE IZUME KIYOHARA, ou quem de direito, situada à Rua Conego Oswaldo Gemmi Chester, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrada no INCRA sob nº 635200 006114 5.

Inicia-se no ponto K, situado a 68,44m da confluência da Rua Domingos Lotufo com a Rua Antonio Cursino dos Santos e a 294,50m da confluência da Rua Conego Oswaldo Gemmi Chester com a Rua Benedito Tadeu Bueno Pião; daí segue até o ponto L com rumo  $NE64^{\circ}28'00''$  e 91,70m, confrontando com a faixa de acesso de propriedade de Michie Izume Kiyohara; daí deflete à direita e segue até o ponto M com rumo  $SE04^{\circ}02'00''$  e 114,64m; daí deflete à direita e segue até o ponto N com rumo  $SW62^{\circ}02'00''$  e 94,35m; confrontando a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue até o ponto K inicial com rumo  $NE04^{\circ}02'00''$  e 119,29m, confrontando com a Rua Conego Oswaldo Gemmi Chester, perfazendo no perímetro acima uma área de 9.356,16m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD1377 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000157

**ARTIGO 3º** - A desapropriação que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para efeito do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas na Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *abril* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *abril* de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

decr1377oc